

---

PORTARIA Nº 689, DE 28 DE ABRIL DE 2023.

Remoção de servidor em decorrência da agregação de Messias à Comarca de Rio Largo.

**O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, DES. DOMINGOS DE ARAÚJO LIMA NETO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 41 da Lei Estadual n. 6.564/2005 – Código de Organização Judiciária de Alagoas, que atribui competência ao Corregedor-Geral da Justiça para dirigir, coordenar, supervisionar e avaliar as atividades da Corregedoria-Geral da Justiça, órgão de orientação, fiscalização e disciplina das atividades jurisdicionais e auxiliares da justiça, com jurisdição abrangente de todo o território estadual;

**CONSIDERANDO** as disposições contidas na Resolução TJ/AL nº 14, de 04 de abril de 2023, que ampliou a competência territorial da Comarca de Rio Largo para abranger os feitos oriundos do Município de Messias, nos moldes estabelecidos pelo art. 9º, § 1º da Resolução CNJ nº 184/2013; parágrafo único, do art. 242, da Lei Estadual nº 6.564/2005; e, art. 5º da Lei Estadual nº 6.816/2007; e

**CONSIDERANDO**, por fim, as diretrizes estabelecidas no Provimento CGJ/AL nº 12, de 11 de abril de 2023,

**RESOLVE:**

Art. 1º **REMOVER**, o servidor **Antônio Jorge Vieira de Souza**, Analista Judiciário – área Oficial de Justiça Avaliador, pertencente ao quadro permanente de pessoal deste Poder, para o Juizado Especial Cível e Criminal e de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Rio Largo.

Art. 2º O supracitado servidor ficará vinculado à zona de trabalho “Messias”.

Art. 3º Revogar a Portaria nº 39, de 17 de dezembro de 1996.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**Des. Domingos de Araújo Lima Neto**  
Corregedor-Geral da Justiça

DISPONIBILIZADO NO DIÁRIO DA  
JUSTIÇA ELETRÔNICO  
Em 02/05/2023